

EINSTEIN FLORIPA PRÉ VESTIBULARES
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
NÚCLEO DE INGRESSO E DE RELAÇÕES HUMANAS

PROCESSO SELETIVO À TURMA EXTENSIVO 2016
(Florianópolis - turma extensivo 2016-1)

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EINSTEIN FLORIPA PRÉ VESTIBULARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os dispositivos presentes no Estatuto do Projeto Einstein, aprovado pelas autoridades responsáveis e pelo departamento de ingresso, torna público as instruções para a realização do processo seletivo à turma extensivo do Einstein Floripa 2016.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo Einstein Floripa Pré Vestibulares destina-se a selecionar os candidatos aptos à participarem da turma extensivo, no ano letivo de 2016, de acordo com os critérios de seleção explicados neste edital, com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis para a turma citada acima.

1.1.1 O objetivo da turma extensivo 2016 é preparar os alunos para os vestibulares das principais universidades públicas do país, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nas universidades federais e estaduais de Santa Catarina.

1.2 O processo seletivo Einstein Floripa Pré Vestibulares será regido por estas instruções.

1.3 O Einstein Floripa Pré Vestibulares é um curso membro integrante do Projeto Einstein e está organizado por regimento interno e estatuto social.

1.4 O Einstein Floripa Pré Vestibulares localiza-se em Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em três etapas: (a) ficha de inscrição, (b) prova teórica e entrega de documentos, e (c) entrevista individual, respectivamente.

2.1.1 Cada uma das etapas descritas no item 2.1 é de caráter eliminatório.

2.1.2 Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que não forem eliminados em nenhuma das três etapas do processo seletivo.

2.2 Para participação no processo seletivo, o candidato deve pagar uma taxa de **inscrição** única, fixada em **R\$ 20,00 (vinte reais)**, que deve ser paga **SOMENTE EM DINHEIRO**, no dia da prova teórica.

2.2.1 Não será cobrada taxa de **matrícula** aos candidatos aprovados por esse processo seletivo.

2.2.2 O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independente do motivo pedido de reembolso.

2.3 O processo seletivo tem início no dia **1 de fevereiro de 2016**.

2.4 Serão oferecidas, inicialmente, **60 (sessenta)** vagas para a turma extensivo 2016.

2.4.1 A coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares reserva o direito de alterar o número de vagas sem aviso prévio, caso julgue necessário.

2.4.2 As vagas decorrentes de desistência ao longo do ano letivo poderão ser preenchidas por outros candidatos, à critério da coordenação.

2.5 Poderão participar de todo o processo seletivo à turma extensivo 2016 candidatos de qualquer sexo e com idade maior que **16 (dezesesseis)** anos, que possuam todos os documentos descritos no item 7 deste edital, e que paguem a taxa de inscrição estabelecida no item 2.2.

3 - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1 A ficha de inscrição é a primeira etapa do processo seletivo aqui descrito.

3.1.1 A ficha de inscrição contém perguntas referentes a dados pessoais, questionário socioeconômico e perguntas dissertativas diversas.

3.2 A ficha de inscrição deve ser preenchida **exclusivamente** via internet, através do endereço <http://bit.do/fichadeinscricao2016>.

3.3 A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento entre os dias **1 de fevereiro de 2016 e 29 de fevereiro de 2016**.

3.4 A coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da ficha de inscrição.

3.5 Só serão considerados inscritos os candidatos que receberem, via e-mail, a confirmação de inscrição.

3.6 A lista com o nome dos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, ou seja, daqueles que estão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo, será divulgada **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoeinstein.xyz, e através da página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa, no dia **07 de março de 2016**.

3.6.1 Serão automaticamente considerados **inaptos** à realizar a prova teórica aqueles que não se enquadram nos pré-requisitos socioeconômicos descritos neste edital.

3.7 Serão classificados na ficha de inscrição os candidatos com as melhores respostas, de acordo com a banca avaliadora.

3.8 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações para alterações dos dados fornecidos.

4 - DA PROVA TEÓRICA

4.1 A prova teórica é a segunda etapa do processo seletivo aqui descrito.

- 4.1.1 Estarão aptos à realizar a prova teórica os candidatos que **NÃO** tiverem sido eliminados na ficha de inscrição.
- 4.2 A data e local da prova teórica serão divulgados **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoEinstein.xyz, e pela página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa.
- 4.2.1 A data, horário e local de prova podem vir a ser alterados pela coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares. Tais mudanças serão comunicadas no site do cursinho e nas mídias sociais, acima citados.
- 4.3 A prova terá início às **14h00min**, no horário de Brasília, e terá duração de **04 (quatro) horas**.
- 4.3.1 Os candidatos que chegarem no local de prova após as 14h00min, **NÃO** poderão realizar a prova, independente do motivo de atraso.
- 4.3.1.1 Após as 14h00min, apenas será permitida a presença no local de prova dos candidatos e da banca aplicadora.
- 4.3.2 Não será concedido ao candidato tempo extra para preenchimento do gabarito.
- 4.4 O candidato deverá apresentar-se no local de prova com **01 (uma) hora de antecedência**.
- 4.5 Para realizar a prova, é **obrigatória** a apresentação de documento oficial com foto atualizada (com menos de 10 anos da data de emissão), e do comprovante de inscrição.
- 4.5.1 A não apresentação dos documentos descritos no item 4.5 podem levar à **desclassificação** do candidato do processo seletivo.
- 4.6 Apenas serão permitidos na sala da prova o porte de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lapiseira, lápis e borracha, os documentos requeridos, água, e eventuais lanches.
- 4.6.1 É **expressamente proibido** o uso de réguas, bonés, calculadora, relógio-calculadora e similares, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 4.6.1.1 Caso o candidato esteja portando algum dos itens acima citados, ele deverá deixá-los no chão, na lateral da mesa.
- 4.6.1.2 O Einstein Floripa Pré Vestibulares não se responsabiliza por objetos perdidos, esquecidos ou roubados dentro das salas de prova.
- 4.6.2 Será **imediatamente eliminado** do processo seletivo aqueles candidatos que forem flagrados utilizando quaisquer materiais citados no item 4.6.1, bem como aqueles que forem flagrados tentando realizar troca de informações com os demais candidatos durante a prova.
- 4.6.3 É permitido ao candidato levar água e pequenos lanches para fazer durante a prova.
- 4.7 As informações pertinentes ao bloco e à sala na qual o candidato realizará a prova estará disponível em listas, em ordem alfabética, no dia e no local da prova.
- 4.8 **Não** serão permitidas a interpolação de recursos e a concessão de vistas de provas.
- 4.8.1 **Não** serão concedidas revisões de provas, contagem de pontos, reconsideração, exames especiais ou processos, quaisquer que sejam as alegações do candidato.

4.9 O candidato **não** poderá levar o caderno de prova consigo ao finalizar o teste.

4.10 A lista com o nome dos aprovados na na prova teórica, ou seja, daqueles que estão aptos a participar da terceira etapa processo seletivo, será divulgada **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoeinstein.xyz, e através da página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa, no dia **26 de março de 2016**.

4.10.1 Serão selecionados os **120 (cento e vinte) candidatos** mais bem colocados na prova teórica para realizarem a entrevista individual.

4.10.2 A coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares reserva o direito de alterar o número de selecionados citado no item 4.10.1 sem aviso prévio.

4.11 Os candidatos que participarem da prova teórica estão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas.

5 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA TEÓRICA E DA PONTUAÇÃO

5.1 O Einstein Floripa Pré Vestibulares adotará, na prova teórica do processo seletivo da turma extensivo 2016, as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa - Decreto 6583, de 29/09/08.

5.2 A prova teórica será composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha e **01 (uma)** redação.

6.2.1 As questões de múltipla escolha serão distribuídas da seguinte forma:

- 05 (cinco) questões de matemática;
- 05 (cinco) questões de física;
- 05 (cinco) questões de química;
- 05 (cinco) questões de português e literatura;
- 05 (cinco) questões de história;
- 05 (cinco) questões de geografia;
- 05 (cinco) questões de biologia;
- 05 (cinco) questões interdisciplinares.

5.2.2 Cada uma das questões de múltipla escolha apresenta 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) alternativa é correta.

5.3 As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para o gabarito, que é o único documento válido para a correção da prova.

5.3.1 A folha de gabarito **não** deve ser rasurada, rasgada ou amassada.

5.3.2 A folha de gabarito deverá ser preenchida com **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**.

5.3.4 O correto preenchimento da folha de gabarito é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e na folha de gabarito.

5.4 A redação da prova teórica deverá ser feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, na folha à ela destinada, de acordo com as instruções impressas no caderno de provas.

5.5 Cada questão de múltipla escolha vale **01 (um)** ponto.

5.6 A redação vale **10 (dez)** pontos.

5.7 A nota final do candidato é obtida pelo dobro da soma total dos pontos obtidos nas questões objetivas com a nota da redação.

5.7.1. A nota mínima da prova é de **0 (zero)** pontos e a nota máxima é de **100 (cem)** pontos.

5.8 A nota de corte das questões objetivas de múltipla escolha será definida pelos **150 (cento e cinquenta)** candidatos mais bem classificados, ordenados em ordem decrescente.

5.9 Em caso de empate na nota das questões objetivas, prevalecerão os candidatos com maior nota, respectivamente, nas matérias de matemática, português, física, química, biologia, história e geografia. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

5.10 Serão corrigidas as **redações** dos **150 (cento e cinquenta)** candidatos melhores colocados nas questões de múltipla escolha da prova teórica.

5.10.1 Serão considerados aptos à fazerem a entrevista individual os **120 (cento e vinte)** candidatos que tiverem suas respectivas redações corrigidas e ficarem mais bem colocados de acordo com a pontuação final. A classificação será feita em ordem decrescente de nota.

5.11 Serão **desclassificados** os candidatos que não pontuarem nas matérias de matemática, português ou redação, ou obtiveram nota inferior à nota de corte (a ser definida).

6 - DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1 A entrevista individual é a terceira etapa do processo seletivo aqui descrito.

6.1.1 Só poderão realizar a entrevista individual os candidatos aprovados na prova teórica, ou seja, os 120 (cento e vinte) candidatos melhor colocados.

6.2 A data e local da entrevista individual serão divulgados **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoeinstein.xyz, e pela página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa.

6.2.1 A data, horário e local da entrevista podem vir a ser alterados pela coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares. Tais mudanças serão comunicadas no site do cursinho e nas mídias sociais, acima citados.

6.3 As entrevistas deverão ser marcadas, pelo candidato, através do link que será enviado via e-mail a todos os aprovados na prova teórica.

6.3.1 **Não** serão aceitos pedidos de alteração de datas ou horários de entrevista, independente dos motivos do candidato.

6.3.2 O candidato deverá apresentar-se ao local de entrevista, munido de documento de identidade, comprovante de inscrição, e dos documentos requeridos no item 7 deste edital, **30 (trinta) minutos** antes do horário marcado.

6.3.2.1 A coordenação reserva o direito de adiantar ou atrasar o horário da entrevista, de acordo com o desenvolvimento das demais entrevistas.

6.3.3 **Não** serão entrevistados candidatos atrasados ou fora do horário de entrevista marcado, independente dos motivos de atraso.

6.4 A entrevista é de caráter subjetivo, realizada por dois entrevistadores, e tem duração aproximada de **20 (vinte) minutos**.

6.4.1 O objetivo da entrevista individual é conhecer mais o candidato, bem como entender sua situação socioeconômica.

6.5 Cada candidato apto à realizar a entrevista a fará de forma individual.

6.6 Durante a entrevista, caso os entrevistadores julguem necessário, poderão ser requisitados outros documentos além daqueles já entregues pelo candidato no dia da prova teórica.

6.6.1 Quaisquer documentos extras, requisitados pelos entrevistadores, deverão ser escaneados e enviados via e-mail para sejaaluno@projetoeinsteim.xyz

6.7 Serão considerados aprovados no processo seletivo para a turma extensivo 2016 do Einstein Floripa Pré Vestibulares os **60 (sessenta)** melhores candidatos, de acordo com a banca entrevistadora.

6.8 A lista final dos candidatos aprovados pela entrevista individual, aptos a realizarem à matrícula na turma extensivo 2016, será divulgada **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoeinsteim.xyz, e pela página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa, no dia **12 de abril de 2016**.

6.9 Não serão aceitos quaisquer tipo de pedidos de recursos ao resultado final da entrevista, independente das alegações dos candidatos.

6.10 No dia da entrevista individual, o candidato deverá pagar, **somente em dinheiro**, a taxa de inscrição descrita no item 2.2 deste edital, e entregar os documentos necessários requeridos pelo item 7 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Deverão ser entregues, **NO DIA DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**, os seguintes documentos: documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, etc), número de CPF, comprovante de residência (água, luz, telefone, etc), comprovantes de renda que justifiquem a situação socioeconômica selecionada pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, histórico escolar ou equivalente, e duas fotos 3x4.

7.2 É responsabilidade do candidato comprovar sua renda com a entrega dos documentos requeridos.

7.3 Os documentos **obrigatórios** a serem entregues pelo candidato, para comprovar sua situação econômica, são:

- Holerites ou equivalentes (recibos de salários), do mês anterior à entrevista (março), de todos os membros da família que recebam vencimentos;
- Comprovantes de outros tipos de rendimento (aluguéis, ações, etc, ajuda financeira, etc);
- Carteira de trabalho de **TODOS** os integrantes da família, empregados ou não. As folhas requeridas são a folha de identificação do portador da carteira de trabalho, folha do último emprego, e folha seguinte à do último emprego;
- Contas de água e luz dos três meses anteriores à entrevista (janeiro, fevereiro e março);

- Contas de telefone residencial ou do celular do provedor da família, do mês anterior à entrevista (março);
- Comprovante de gastos com moradia (contrato de locação, IPTU ou etc);

7.4 Aos candidatos cujas situações descritas abaixo sejam aplicáveis, são requeridos os seguintes documentos:

- Declaração de trabalho informal, para os casos que houverem trabalhadores informais na família;
- Extrato de pagamento de INSS, para os casos em que houverem aposentados na família;
- Comprovante de recebimento de pensão, para os casos em que houverem pensionistas na família;
- Comprovações de benefícios sociais, se houver;
- Declaração de imposto de pessoa jurídica, caso a família possua empreendimento comercial;
- Rescisões de trabalhos de familiares que ficaram desempregados no último ano;

7.5 Deverão ser entregues apenas cópias não autenticadas dos documentos. Deverão ser apresentados os originais do RG, da carteira de trabalho do candidato e do comprovante de residência. Os documentos originais não serão recolhidos pela comissão do processo seletivo.

7.5.1 A coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares **NÃO SE RESPONSABILIZA** por documentos originais entregues durante o processo seletivo.

7.5.2 Após a entrega, não será possível recuperar os documentos entregues.

7.6 Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope contendo o nome e número de inscrição do candidato.

7.7 O candidato que não apresentar a documentação necessária pode ser **desclassificado** do processo seletivo.

7.8 A partir dos documentos requeridos pelo item 8.2, serão calculados os seguintes parâmetros:

- Total de integrantes do grupo familiar;
- Renda bruta total, calculada a partir de: (a) rendimentos profissionais, (b) rendimentos empresariais, (c) aposentadorias, (d) benefícios sociais, (e) aluguéis, (f) pensões, (g) auxílio de terceiros, e (h) outras rendas.
- Gastos totais, calculados a partir dos valores de gastos com: (a) serviços comuns (água, energia, telefone e condomínio), (b) aluguéis, e (c) financiamentos.
- Patrimônios, a partir de gastos com imóveis;
- Renda líquida per capita;

7.8.1 A renda líquida per capita é obtida a partir da subtração dos gastos totais da renda bruta total. O valor resultante será dividido pelo total de integrantes do grupo familiar.

7.9 Serão desclassificados os candidatos (a) cujos valores de renda mensal líquida per capita excedam o limite, (b) cujos gastos excedam o valor limite, (c) cujos valores de patrimônio excedam os valores limites e/ou (d) os candidatos com renda incompatível não estejam de acordo com os intervalos definidos pela comissão do processo seletivo.

9 - DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1 Serão convocados os candidatos que forem aprovados em todas as três etapas deste processo seletivo.

9.2 Aos candidatos que satisfizerem todos os requerimentos acima e forem considerados aptos à matrícula, serão enviadas informações sobre datas e requerimentos de matrícula por e-mail, no dia **13 de abril de 2016**.

9.3 Poderão haver outras chamadas após a primeira convocação, de acordo com o número de vagas não preenchidas.

9.3.1 Informações referentes a novas chamadas serão divulgadas **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoemstein.xyz, e pela página do Einstein Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa, após o dia **18 de abril de 2016**.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à matrícula no horário e local informado por e-mail, salvo em caso de aviso com antecedência de **02 (dois)** dias úteis.

9.5 Ao realizar a matrícula, o candidato concorda em ceder ao Einstein Floripa Pré Vestibulares todas as informações referentes aos exames de vestibular que prestará durante o ano letivo de 2016.

9.6 A coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares reserva o direito de vetar a matrícula de qualquer candidato, se considerar que o ato possa vir a prejudicar o desenvolvimento do curso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A coordenação de ingresso reserva o direito de alterar qualquer item deste edital sem aviso prévio. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital, e retificadas por novo edital, se necessário.

10.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à página do Einstein Floripa no facebook (www.facebook.com/einstein.floripa) via mensagem privada, ao email sejaaluno@projetoemstein.xyz ou através do telefone (48) 9808 7223.

10.3 Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requisitar uma visita à casa do candidato para confirmar as informações fornecidas.

10.3.1 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos seus efeitos, não cabendo ao candidato qualquer tipo de recurso administrativo.

10.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que: (a) utilizar meios fraudulentos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, (b) não comparecer a alguma das etapas descritas neste edital, ou (c) for eliminado pelos requisitos descritos em cada uma das etapas do processo seletivo.

10.5 Atos de indisciplina praticados durante qualquer uma das etapas do processo seletivo serão julgados pela coordenação do Einstein Floripa Pré Vestibulares, que reserva o direito de excluir o candidato sem prejuízo a outras medidas cabíveis.

10.6 Quaisquer casos omissos serão analisados de forma individual pela comissão avaliadora do processo de seleção.

10.7 O dia de início das aulas, bem como locais e procedimentos iniciais, serão divulgados **através da internet**, pelo site www.floripa.projetoemstein.xyz, e através da página do Einstein

Floripa Pré Vestibulares nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/einstein.floripa, no dia **18 de abril de 2016**.

10.8 As três primeiras semanas de aula configuram nivelamento de turma e ainda fazem parte do processo seletivo.

10.8.1 Poderão ser desligados do curso os candidatos já matriculados, que nas primeiras três semanas, não comparecerem à 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, obtiverem nota muito inferior à média da turma em um exame de avaliação simplificado, ou demonstrarem problemas de conduta dentro da sala de aula.

10.9 A inscrição do candidato implica na total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2016

André Servaes
Presidente do Einstein Floripa Pré Vestibulares